



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
ANIVERSARIO DO MENOR PREÇO BAHAMAS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.032502/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: SUPERMERCADO BAHAMAS S/A
Endereço: BR-040 Número: 780 Complemento: : KM;
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUIZ DE FORA UF: MG CEP:36092-005
CNPJ/MF nº: 17.745.613/0001-50

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
26/02/2024 a 05/04/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
26/02/2024 a 31/03/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A campanha ANIVERSARIO DO MENOR PREÇO BAHAMAS é aberta a todo cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física - CPF válido junto à Receita Federal, residente e domiciliado em território nacional, e que cumprir os critérios de participação descritos no presente regulamento.

Durante o período de 26/02 à 31/03/2024, a cada R\$ 60,00 (sessenta reais) em compras em uma das unidades da REDE BAHAMAS , não cumulativo, mediante a emissão de cupom fiscal, o cliente poderá cadastrar-se para concorrer aos prêmios dos sorteios.

AUMENTE SUAS CHANCES DE GANHAR:

Pagando sua compra com BAHAMAS CRED, o cliente recebe 2 (duas) vezes mais o números da sorte, aleatórios, após concluir o cadastro do cupom fiscal.

Confira a **RELAÇÃO DE LOJAS PARTICIPANTES BAHAMAS** no hotsite da campanha: www.aniversariobahamas.com.br

Como participar da Promoção:

- a) Acessar o hotsite www.aniversariobahamas.com.br e clicar em QUERO PARTICIPAR.
- b) O Cadastro deverá ser preenchido em duas etapas:

1. **Na primeira etapa**, preencher com as informações obrigatórias: nome completo, número do CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail. Estas informações permitirão sua clara identificação e rápida localização.

1.1. Após o preenchimento completo da primeira etapa do cadastro, não será possível alterar as seguintes informações: nome e sobrenome, número do CPF e data de nascimento.

2. **Na segunda etapa**, o cliente deverá inserir os dados do cupom fiscal: CNPJ/MF/NOME FANTASIA da loja onde realizou a compra, CUPOM FISCAL, que é o número do cupom fiscal, PDV/ECF que é o número do Emissor de Cupom Fiscal, VALOR TOTAL DA COMPRA e DATA DA COMPRA. Após a confirmação dos dados do cupom fiscal, não será possível alterá-los.

c) Para concluir seu cadastro na Promoção, o consumidor deverá, obrigatoriamente, concordar expressamente com todos os termos e condições deste Regulamento.

Após concluir seu cadastro, o participante receberá 01 (UM) NÚMERO DA SORTE, aleatório, para cada R\$ 60,00 (sessenta reais) em compras realizadas, conforme constante no cupom fiscal da compra, para concorrer aos prêmios do sorteio da promoção.

Para cadastrar novos cupons fiscais provenientes de novas compras, basta acessar www.aniversariobahamas.com.br , clicar em QUERO PARTICIPAR, e informar seu CPF.

Durante todo o período da campanha, o cadastro de cada participante permanecerá salvo para registro de novos cupons fiscais, bem como para consulta aos números da sorte com os quais o cliente estará participando da promoção.

Nesta promoção, cada cupom fiscal poderá ser cadastrado uma única vez.

Limite de 500 (quinhentos) números da sorte para cada CPF cadastrado.

A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação

do cadastro, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.

O participante deverá guardar todas as vias originais dos cupons fiscais cadastrados nesta promoção, os quais poderão ser exigidos na ocasião do recebimento do prêmio, ou a qualquer tempo, a exclusivo critério da Promotora, para fins de auditoria interna da promoção.

Para fins de participação nessa promoção, somente serão válidas as compras realizadas no período de 26.02 à 31.03.2024, bem como somente serão válidos os respectivos cadastros realizados dentro deste mesmo período, no hotsite da campanha. Serão consideradas válidas somente as inscrições preenchidas de forma correta e completa, e que tenham sido confirmadas por meio da caixa de texto do hotsite da promoção. Nesta promoção, cada participante poderá ser contemplado uma única vez em cada sorteio.

Produtos que não participam da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto no 70.951/72, bem como formulas infantis, em cumprimento a Lei nº 11.265/06.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

50

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/04/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/02/2024 00:00 a 31/03/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 03/04/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ROD BR-040 NÚMERO: 780 BAIRRO: SANTA CRUZ

MUNICÍPIO: Juiz de Fora UF: MG CEP: 36088-410

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente Virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
77	Vale compra - * A ser utilizado na rede Bahamas	500,00	38.500,00	0	49	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
77	38.500,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 elementos sorteáveis, de 0 a 99.999 por série.

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/10.345

12 = série

10.345 = elemento sorteável

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da Série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio.

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do Elemento Sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da Sorte Contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados (por Apuração): Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

- No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal.
- No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
- Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.
- Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos Números da Sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

Distribuição dos Prêmios: Cada participante poderá ser contemplado uma única vez na presente promoção. Os prêmios serão distribuídos entre as lojas de cada cidade, conforme Relação de Distribuição dos Prêmios disponível no hotsite da promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da presente promoção: pessoa jurídica, menor de 18 (dezoito) anos, sócios e diretores da mandatária, funcionários, colaboradores terceirizados e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção, bem como as que não atenderem aos demais critérios de participação descritos no presente regulamento.

Em caso de fraude, o participante será desclassificado automaticamente da promoção, a qualquer tempo, podendo vir à responder civil e criminalmente pelos atos praticados.

Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da promoção.

A Promotora poderá exigir aleatoriamente, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, a apresentação do cupom fiscal de compra dos produtos cadastrados pelo participante.

Uma vez contactado, o participante deverá apresentar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas a partir do efetivo contato, os cupons fiscais solicitados pela Promotora.

A entrega ocorrerá de forma a ser informada oportunamente, não gerando quaisquer ônus ao participante. O contemplado, quando solicitado, que não entregar os cupons fiscais originais cadastrados para recebimento do prêmio, poderá ser desclassificado. Não serão aceitos comprovantes fiscais rasurados, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

O cancelamento de cupom fiscal cadastrado na promoção acarretará a invalidação da participação, quando este fato for constatado na apuração dos contemplados.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A publicação dos resultados de cada sorteio em www.aniversariobahamas.com.br ocorrerá somente após a verificação e confirmação de que cada contemplado está apto a participar da promoção e a receber o prêmio distribuído em seu âmbito.

A relação com o nome de cada ganhador e respectivo números da sorte contemplado em cada apuração será divulgada em www.aniversariobahamas.com.br, onde permanecerá por até 15 (quinze) dias após o encerramento da promoção.

A notificação de cada contemplado se fará por telefone (operadora e/ou WhatsApp) e/ou e-mail, conforme informações salvas pelo participante em seu cadastro na promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Cada prêmio é pessoal, intransferível, e será entregue ao contemplado, livre e desembaraçado de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da contemplação, de acordo com o Artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá:

- a) Apresentar original e cópia de seu RG e CPF, ou CNH;
- b) Apresentar original e cópia do comprovante de residência atual, em nome do contemplado;
- c) Assinar o recibo de entrega do prêmio, no modelo a ser disponibilizado pela Promotora.

A Promotora entrará em contato com cada contemplado através de telefone (operadora e/ou WhatsApp) e/ou e-mail, para solicitar a documentação necessária e instruir sobre sua apresentação. Esta documentação, de posse da Promotora, comprovará a entrega de cada prêmio, e será enviada na prestação de contas da promoção à SRE/ME.

O contemplado localizado terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do primeiro contato efetivo da Promotora, para apresentar e entregar a documentação exigida, sob pena de desclassificação. Ocorrendo desclassificação, o próximo contemplado validado será comunicado, conforme apuração realizada a partir da extração da Loteria Federal na data determinada.

A responsabilidade da Promotora perante cada contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o Artigo 15, § 5º do Decreto nº 70.951/1972.

Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

Esta autorização, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

Os dados dos participantes desta promoção estarão protegidos, bem como seu tratamento será em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, ou Lei Geral de Proteção dos Dados/LGPD. A Promotora compromete-se ainda a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do Artigo 11 da Portaria ME 7.638/2022.

A Promotora encaminhará à SRE/ME a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela Promotora, cuja decisão será submetida à apreciação da SRE/ME.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

Em caso de dúvida, os participantes poderão solicitar auxílio clicando no ícone FALE CONOSCO, no hot site da promoção.

A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes em www.aniversariobahamas.com.br

Esta promoção está de acordo com a Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008. A participação na presente promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Promoção comercial registrada por EXATA TECNOLOGIA E MARKETING
www.exatasis.com.br

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 23/02/2024 às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CWK.EPV.ZTL